

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

DECRETO Nº 7.379, 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Capanema/PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1991 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 1.297/2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Capanema, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral unificado, convocado pela Resolução 15/2023 do CMDCA, e realizado no dia 01 de outubro de 2023, por ordem de votação:

I - Conselheiros Titulares:

- a) Denise C. Kraemer:
- b) Franciele A. Walter;
- c) Daiane A. Brizolla;
- d) Lecir S. de Souza;
- e) Ivani W. Moré-Tuka;

II - Conselheiros Suplentes:

- a) Marlene Q. Gebing;
- b) Rejane Gonçalves;
- c) Santo Saluir da Silva:
- d) Milton José Locatelli;
- e) Clarice Krampe;
- f) Nara K.S. Walacheski:
- g) Mariluz O. Silva;
- h) Jaqueline F. Cruz Ev Loeblein;
- i) Greici Tais de Lara.
- Art. 2º O mandato dos Conselheiros Titulares será de 4 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dias do mês de março de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal